



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do Vereador MARCOS DA LUZ
Partido Republicano Brasileiro - PRB/AM

Requerimento nº 003/2017

Parintins-AM, 21 de Fevereiro de 2017.

Requeiro nos termos do artigo 72 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal no sentido de solicitar **que o Poder Executivo, através do Prefeito deste município, adote as providências necessárias para a instalação do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD.**

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (JUSTIFICATIVA)

A Lei Municipal nº 617/2015 - PGMP, institui o Conselho Municipal Antidrogas de Parintins - COMAD, integra um esforço nacional de combate à droga e constitui instrumento de desenvolvimento das ações referentes a redução de demandas de droga no município de Parintins.

É lamentável a forma como as drogas tem vitimado adolescentes, jovens e adultos em Parintins, entrando nas escolas e espalhando-se por toda cidade e interior, contribuindo expressivamente para o crescente aumento na violência social.

A lei municipal por si só não alcançará os seus efeitos minimizadores da ação das drogas no município, entretanto, a sua efetiva consolidação, sem dúvida, com o esforço do poder público e da sociedade civil contribuirão para o combate e redução dos indicadores nocivos a população.

Diante do exposto esperamos contar com aprovação dos nobres parlamentares para esta propositura de interesse público local.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 21 de Fevereiro de 2017.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do Vereador MARCOS DA LUZ
Partido Republicano Brasileiro - PRB/AM

Marcos
Marcos Aurélio Matos da Luz
Vereador - PRB
(Autor da Propositura)

Anexo:

I. Lei Municipal nº 617/2015 - PGMP

PROTOCOLO

Recebido em: *23/02/17*

Aprovado por *João Carlos*
Na Sessão do dia *21/02/17*
[Assinatura]
Assessor da Mesa Diretor

Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 - C.M.P.

Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 - C.M.P.